

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA PORTUGUESA E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE
RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO PARA O
QUADRIÉNIO 2008-2011**

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Cabo Verde, doravante designados por “Partes”,

Tendo presente a amizade e a afinidade entre os povos da República Portuguesa e da República de Cabo Verde, geradas por um relacionamento histórico que legou um património comum, que se deseja aprofundar através do contínuo reforço de uma parceria estratégica nos planos político, diplomático, económico, cultural e de cooperação;

Considerando o empenhamento e os esforços do Governo da República de Cabo Verde na criação das condições necessárias ao desenvolvimento, as quais têm granjeado um reconhecimento generalizado por parte da Comunidade Internacional;

Tendo presente os novos desafios que se apresentam a Cabo Verde face à graduação do Grupo de Países Menos Avançados (PMA), ao estabelecimento da Parceria Especial com a União Europeia à adesão à Organização Mundial do Comércio (OMC) e às diferentes vulnerabilidades com que se debate o país;

Considerando a vontade do Governo da República Portuguesa em contribuir e apoiar o Governo da República de Cabo Verde para prosseguir um desenvolvimento sustentado e uma presença equilibrada do país no contexto regional e internacional;

Partilhando o objectivo de uma crescente vitalidade da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e reconhecendo a importância de que se reveste, para esse fim, o contributo dos Estados Membros, entre os quais a República Portuguesa e a República de Cabo Verde;

Decidem o seguinte:

VM

BM

Artigo 1.º

As Partes comprometem-se na promoção do Programa Indicativo de Cooperação (PIC) 2008 - 2011, adiante referido como "PIC", parte integrante do presente Memorando, enquadrando os programas e projectos a iniciar, bem como aqueles já em curso, decorrentes de compromissos assumidos entre as Partes.

Artigo 2.º

Para além das acções, projectos e programas a serem desenvolvidos no quadro do presente PIC, a Parte portuguesa envidará todos os esforços no apoio a Cabo Verde na promoção dos mecanismos de financiamento do seu desenvolvimento, particularmente nas infra-estruturas, através de créditos e empréstimos concessionais.

Artigo 3.º

O PIC concentra – se em três Eixos Estratégicos: Boa Governação, Participação e Democracia; Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza; e Cluster da Cooperação.

Artigo 4.º

As entidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento da execução do PIC são:

- a) Pela Parte Portuguesa, O Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada de Portugal na Cidade da Praia e do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD); e
- b) Pela Parte Cabo-verdiana, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, através da Direcção Geral da Cooperação Internacional

Artigo 5.º

As Partes reunirão com uma periodicidade semestral para proceder ao acompanhamento e avaliação da execução do PIC, propondo as medidas que considerem necessárias para a sua correcta implementação, no âmbito da estratégia de cooperação acordada.

VB



Artigo 6.º

No quadro da implementação do PIC, as Partes disponibilizarão toda a informação necessária relativa ao andamento dos programas, projectos e acções que lhe seja solicitada pela outra Parte.

Artigo 7.º

As Partes comprometem – se a assegurar a eficácia, a eficiência e a visibilidade dos programas, projectos e acções a desenvolver pela Cooperação Portuguesa.

Artigo 8.º

O presente Memorando poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo das Partes, expresso por escrito.

Artigo 9.º

O presente Memorando entra em vigor na data da sua assinatura, deixando de produzir efeitos quando uma das Partes manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando a Outra por escrito, com uma antecedência mínima de 90 dias.

Assinado na Cidade da Praia, aos 23 dias de Janeiro de 2008, em dois originais em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

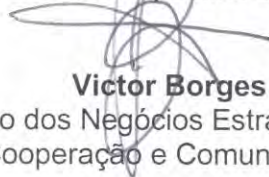
Pelo Governo da República Portuguesa



João Gomes Cravinho

Secretário de Estado dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação

Pelo Governo da República de Cabo Verde



Victor Borges

Ministro dos Negócios Estrangeiros, da
Cooperação e Comunidades